



**LEI Nº 2.592, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.094.434,39** (dois milhões noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, provenientes de recursos do **Convênio nº. 916406/2021**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte DPCN e Município de Espigão do Oeste.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
  - a. PODER: 02 Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
  - c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
  - d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4004 0004 Construção de Terminal Rodoviário;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.700 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;
  - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1156/4.4.90.51 Obras e Instalações - **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais);

II. Segundo Acréscimo;



- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
- c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
- d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4004 0004 Construção de Terminal Rodoviário;
- e. FONTE DE RECURSO: 6.2.501 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outros Recursos não Vinculados;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1157/4.4.90.51 Obras e Instalações - **R\$ 54.573,34** (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos);

III. Terceiro Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
- c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
- d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4004 0004 Construção de Terminal Rodoviário;
- e. FONTE DE RECURSO: 6.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1158/4.4.90.51 Obras e Instalações - **R\$ 39.861,05** (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, a ser transferidos pelo Governo Federal, pactuados através do **Convênio nº. 916406/2021**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte DPCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais);



II. *Superávit Financeiro*, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, proveniente de recursos da **Concessão da Folha de Pagamento** no valor de **R\$ 54.573,34** (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos);

III. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 39.861,05** (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos) com seguinte ordem de classificação:

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
- c. PROGRAMA 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
- d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 259/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ **39.861,05** (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 12 de dezembro de 2022.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

**Liziane Miranda Gonçalves**  
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento